



LEI N. 0174/2007

EMENTA: Dispõe sobre doação de parte de terras públicas a Obra Social Padre Miguel Sepúlveda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, uma área de terra equivalente a 82,00m² (oitenta e dois metros quadrados), pertencente ao patrimônio público municipal, e será destinado as atividades sociais da Obra Social Padre Miguel Sepúlveda.

Parágrafo Primeiro - À área de terra correspondente a 82,00m² (oitenta e dois vírgula metros quadrados), destinar-se-á ao desenvolvimento educacional e intelectual do menor carente, interesse social, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo - O donatário assumirá a obrigação de cumprir os encargos da doação

Artigo 2º - Fica estabelecido que, a presente doação terá validade em caráter permanente, desde que seja o terreno usado para o fim descrito no parágrafo primeiro do artigo 1º, não acontecendo ou mesmo sendo interrompido o fim a que se destina, implicará na volta do bem doado ao patrimônio público.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba, 14 de Dezembro de 2007.


Severino Alexandre Sobrinho
Prefeito.